PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 369/10
Folha 002
Assinatura

Ofício n. 205/GP/10 **de** 23 **de** agosto **de 2010**

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 1470 de 23 de agosto de 2010, que "autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos emergenciais de 2009 dos professores, e dá outras providências", para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 248
Recebido em 23/08/10
Às 11:30 Horas

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 369/10
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM N. 225

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n. 170 de 23 de agosto de 2010, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE 2009 DOS PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido a apreciação dos Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a prorrogação dos contratos emergenciais dos professores, visto que o concurso Público de Provas e Títulos de 2010 sofreu alterações em seu cronograma, prolongando assim a data de posse dos aprovados no mesmo.

Os contratos emergenciais dos professores tinham como data de encerramento o mesmo período de posse dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2010, e por isso a necessidade de prorrogá-los para que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE, não fique sem a quantidade necessária de funcionários para atender o Sistema de Ensino Municipal.

Por isso é importante a prorrogação dos contratos emergenciais dos professores, até que os aprovados no Concurso sejam empossados.

Assim, Senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de agosto de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 369/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N. 1470 **DE** 23 **DE** agosto **DE 2010**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE 2009 DOS PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar o contrato dos servidores contratados em regime de urgência, para exercerem o cargo de professor, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMECE, no exercício de 2009, com encerramento previsto para 02 de setembro de 2010, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. À medida que forem sendo empossados os aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos de 2010, os contratos deverão ser extintos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 30 de 08 de 10

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:10
Em 30 de 08 de 10